



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**PRORROGA O PRAZO
PREVISTO NO ARTIGO 3º DA
LEI Nº 2.796, DE 27 DE
JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O prazo previsto no Artigo 3º da Lei nº 2.796, de 27 de julho de 2009, prorrogado pela Lei nº 3.231, de 13 de julho de 2012, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 23 de junho de 2017.



LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito